



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b> <i>Secretaria-Geral:</i> <b>Extrato do despacho n° 1/2022:</b> Nomeando em comissão de serviço, Jailson Fernando Correia Barbosa Vicente, para exercer as funções de Adjunto do Diretor de Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional. ....44
	<b>CONSELHO DE MINISTROS</b> <b>Resolução n° 1/2022:</b> Nomeando em comissão de serviço, Tânia Serafim Yvonne Romualdo, Ministra Plenipotenciária nível II, para exercer o cargo de Diretora Nacional de Política Externa. ....45 <b>Resolução n° 2/2022:</b> Nomeando em comissão de serviço, Edna Maria Marta Monteiro, Ministra Plenipotenciária nível II, para exercer o cargo de Diretora-Geral de Assuntos Consulares e Migrações. ....45 <b>Resolução n° 3/2022:</b> Nomeando em comissão de serviço, Elias Lopes Andrade, Ministro Plenipotenciário nível I, para exercer o cargo de Inspetor Diplomático e Consular. ....45 <b>Resolução n° 4/2022:</b> Nomeando em comissão de serviço, António João Nascimento, Ministro Plenipotenciário nível II, para exercer o cargo de Diretor de Estudos de Política Externa. ....45 <b>Resolução n° 5/2022:</b> Nomeando em comissão de serviço, Octávio Bento Gomes, Ministro Plenipotenciário nível I, para exercer o cargo de Diretor-Geral de Cooperação Económica e para o Desenvolvimento. ....45 <b>Resolução n° 6/2022:</b> Nomeando em comissão de serviço, Pedro Graciano Gomes de Carvalho, Ministro Plenipotenciário nível II, para exercer o cargo de Diretor-Geral dos Assuntos Jurídicos e Tratados. ....45 <b>Resolução n° 7/2022:</b> Nomeando em comissão de serviço, Alexandre Nevsky Gomes Medina Rodrigues, para exercer as funções de Assessor Especial do Ministro da Agricultura Ambiente. ....46
PARTE C	<b>MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL</b> <b>Despacho n° 94/2021:</b> Delegando parte das suas competências á Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação. ....46

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Nacional da Polícia Judiciária:****Extrato do despacho n.º 127/DN-PJ/2021:**

Nomeando em comissão de serviço, Júlia Maria Santos dos Reis, Licenciada em Psicologia, para exercer o cargo de Diretora de Gabinete do Diretor Nacional. ....46

**Extrato do despacho n.º 132/GDNPJ/2021:**

Dando por finda a comissão de serviço de Ivanilda Solange Mendes Monteiro, do cargo de Diretora de Gabinete do Diretor Nacional da Polícia Judiciária. ....46

**Extrato do despacho n.º 2/2022:**

Atribuído a Mário Graciano Mendes Xavier, Inspetor de nível IV, do quadro privativo da Polícia Judiciária, subsídio de diuturnidade correspondente a 30% sobre a remuneração base. ....46

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública:****Extrato do despacho n.º 3/2022:**

Aposentando Erodina Gonçalves Monteiro, técnica Especialista nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Economia Marítima, exercendo em comissão de serviço as funções de Secretária Geral do Governo. ....47

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Extrato do despacho n.º 4/2022:**

Autorizando o regresso antecipado ao serviço de Paulo Sérgio Soares Vieira, técnico sénior nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. ....47

**Extrato do despacho n.º 5/2022:**

Concedendo licença sem vencimento até 3 (três) anos a Eugénia da Veiga Lela Gomes Rodrigues, Auxiliar Administrativa, contratada da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. ....47

**Extrato do despacho n.º 6/2022:**

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Dirce Helena Delgado Rodrigues Veríssimo Brito, apoio operacional nível I, contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa. ....47

**Extrato do despacho n.º 7/2022:**

Exonerando do cargo, a seu pedido, Gabriel Madaleno Barreto Fernandes, Médico Geral, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde, exercendo funções na Delegacia de Saúde de São Lourenço dos Órgãos. ....47

**Extrato do despacho n.º 8/2022:**

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Osvaldino Fernandes Alves, apoio operacional nível I, contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa. ....47

**Extrato do despacho n.º 9/2022:**

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Joana Vitória da Graça Neves, apoio operacional nível I, contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. ....47

**Extrato do despacho n.º 10/2022:**

Autorizando a permutarem entre si os seus postos de trabalhos, Nancy Miriane Fortes Chantre e Maria Emaculada da Conceição Dias Lima, pertencentes ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. ....47

**Extrato do despacho n.º 11/2022:**

Autorizando o regresso ao serviço de Eunice Tavares Almeida, Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento. ....47

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Secretaria:****Extrato do despacho n.º 12/2022:**

Publicando lista de classificação do concurso de acesso e promoção à categoria de técnico nível II. ....48

**PARTE D****PARTE B****ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

**Extrato do despacho n.º 1/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional:

De 13 de outubro de 2021:

Jailson Fernando Correia Barbosa Vicente, licenciado em Direito, nomeado para exercer em comissão de serviço as funções de Adjunto do Diretor de Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, nos

termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 28.º da Lei n.º 74/IX/2020, de 2 de março, alterada e republicada pela lei n.º 123/IX/2021, de 15 de abril, conjugados com os artigos 8.º, 12.º e 14.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de setembro, e com o Decreto-lei no 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 5 de outubro de 2021.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional

(Isento do visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 21 de dezembro de 2021. — A Secretária-Geral, *Paula Adélia Melo de Oliveira Lima Martins*.

**PARTE C****CONSELHO DE MINISTROS****Resolução n.º 1/2022****de 6 de janeiro**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 65/2021, de 5 de outubro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repriminado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É nomeada Tânia Serafim Yvonne Romualdo, Ministra Plenipotenciária Nível II, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora Nacional de Política Externa.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 3 de janeiro de 2022.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 30 de dezembro de 2021.  
— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**Resolução n.º 2/2022****de 6 de janeiro**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 65/2021, de 5 de outubro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repriminado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É nomeada Edna Maria Marta Monteiro, Ministra Plenipotenciária Nível II, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora-Geral de Assuntos Consulares e Migrações.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 30 de dezembro de 2021.  
— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**Resolução n.º 3/2022****de 6 de janeiro**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-lei n.º 65/2021, de 5 de outubro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repriminado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É nomeado Elias Lopes Andrade, Ministro Plenipotenciário Nível I, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Inspetor Diplomático e Consular.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 30 de dezembro de 2021.  
— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**Resolução n.º 4/2022****de 6 de janeiro**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 65/2021, de 5 de outubro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repriminado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É nomeado António João Nascimento, Ministro Plenipotenciário Nível II, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor de Estudos de Política Externa.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 30 de dezembro de 2021.  
— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**Resolução n.º 5/2022****de 6 de janeiro**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 65/2021, de 5 de outubro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repriminado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É nomeado Octávio Bento Gomes, Ministro Plenipotenciário Nível I, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor-Geral de Cooperação Económica e para o Desenvolvimento.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 30 de dezembro de 2021.  
— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**Resolução n.º 6/2022****de 6 de janeiro**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 65/2021, de 5 de outubro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repriminado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É nomeado Pedro Graciano Gomes de Carvalho, Ministro Plenipotenciário Nível II, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor-Geral dos Assuntos Jurídicos e Tratados.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 30 de dezembro de 2021.  
— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**Resolução n.º 7/2022****de 6 de janeiro**

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-lei n.º 19/2017, de 8 de maio; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É nomeado Alexandre Nevsky Gomes Medina Rodrigues para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessor Especial, nível IV do pessoal do quadro especial, do Ministro da Agricultura Ambiente.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2021.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 30 de dezembro de 2021.  
— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

—o—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

**Despacho n.º 94/2021**

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 19.º do Decreto-Legislativo n.º 2/95, de 20 de junho, da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 2.º da alínea *f*) do artigo 7.º e do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 53/2021, de 6 de agosto, e do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-lei n.º 65/2021, de 5 de outubro, delego na Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação parte da competência que é atribuída ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, para proceder à prática dos seguintes atos:

1. Coordenar e acompanhar as políticas de cooperação, da ajuda pública ao desenvolvimento e da ajuda humanitária, nas áreas de atuação da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), da União Europeia (UE), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), do Sistema das Nações Unidas, dos programas, fundos e agências especializadas;
2. Rubricar os projetos de diploma, internos e os relativos à vinculação do Estado a tratados e acordos internacionais, a serem submetidos para a aprovação dos órgãos constitucionais competentes, nos termos do Regimento do Conselho de Ministros;
3. Coordenar e gerir os dossiers de candidaturas a organismos internacionais;
4. Constituir Grupos de trabalho *ad-hoc* e comissões para preparação de reuniões;
5. Coordenar a instalação do Instituto Diplomático;
6. Coordenar as reuniões do Conselho do Ministério;
7. Nomear e determinar a afetação e colocação de pessoal diplomático, técnico e administrativo;
8. Autorizar a mobilidade e pedidos de licenças dos funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional;
9. Autorizar férias do pessoal dirigente dos Serviços Centrais e Externos e a acumulação das mesmas por conveniência de serviço;
10. Homologar contratos administrativos de provimento, contratos de trabalho e de prestação de serviços, bem como prorrogação e rescisão dos mesmos;
11. Autorizar deslocamentos em serviço no território nacional ou no estrangeiro dos funcionários, bem como autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, e o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos das legislações em vigor;

12. Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do MNECIR, de acordo com os procedimentos necessários à execução orçamental;

13. Representar o Ministro, nos casos em que essa representação lhe seja delegada pelo mesmo.

A entidade delegada deve mencionar sempre essa sua qualidade no uso da delegação.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Praia, aos 15 de dezembro de 2021. — *Rui Alberto de Figueiredo Soares*.

—o—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Direção Nacional da Polícia Judiciária**

**Extrato do despacho n.º 127/DN-PJ/2021** — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

De 27 de dezembro de 2021:

Por despacho n.º 127/DN-PJ/2021, de 27 de dezembro, da Sua Excelência Sr. Diretor Nacional da Polícia Judiciária, é nomeada a Dra. Júlia Maria Santos dos Reis, Licenciada em Psicologia, Ramo Clínica, para exercer, em Comissão de Serviço, o cargo de Diretora de Gabinete do Diretor Nacional, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 1, al. *t*), do Decreto-Legislativo n.º 1/2008, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2020, de 2 de julho; artigo 87.º nrs. 1, 2, 4 e 6, do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, conjugado com os artigos 3.º e 5.º ambos do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, (que estabelece o estatuto do pessoal de quadro especial da Administração Pública), com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, com efeito a partir do dia 3 de janeiro de 2022.

Os encargos correspondentes serão suportados por verba inscrita nas rubricas 02.01.01.01.02 – *Pessoal do Quadro da Polícia Judiciária*.

Praia, aos 4 de janeiro de 2022.

O Diretor de Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, *Alfredo Isidoro Araújo de Pina*.

**Extrato do despacho n.º 132/GDNPJ/2021** — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

De 28 de dezembro de 2021:

Por despacho n.º 132/GDNPJ/2021, de 28 de dezembro, da Sua Excelência Sr. Diretor Nacional da Polícia Judiciária, é dada por finda a Comissão de Serviço, do cargo de Diretora de Gabinete do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, a Sra. Ivanilda Solange Mendes Monteiro, Funcionária do quadro da Polícia Judiciária, Licenciada em Comunicação Social – habilitações Relações Públicas, em comissão de serviço desde 17 de maio de 2019, nos termos da al. *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública Central, com efeito a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

Praia, aos 4 de janeiro de 2022.

O Diretor de Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, *Alfredo Isidoro Araújo de Pina*.

**Extrato do despacho n.º 2/2022** — De S. Ex.ª a Ministra da Justiça:

De 17 de novembro de 2021:

Por despacho da Sua Excelência a Sra. Ministra da Justiça, do dia 17 de novembro de 2021, é atribuído ao Sr. Mário Graciano Mendes Xavier, Inspetor de Nível IV, do quadro privativo da Polícia Judiciária, subsídio de diuturnidade correspondente a 30% sobre a remuneração base, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de dezembro de 2021.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 21 de novembro de 2021. — O Diretor de D.R.H.F.P., *Alfredo Isidoro Araújo de Pina*.

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do despacho n.º 3/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 30 de abril de 2021:

Erodina Gonçalves Monteiro, Técnica Especialista, nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Economia Marítima, exercendo em comissão de serviço as funções de Secretária Geral do Governo, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 885 944\$00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....1.659.444\$00

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01. do Orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal da Praia.....226 500\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 pensão de aposentação do Orçamento vigente na Câmara Municipal da Praia.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de julho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de agosto de 2021. — A Directora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho n.º 4/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde:

De 30 de dezembro de 2021:

Paulo Sérgio Soares Vieira, Técnico Sénior Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Serviço de Gestão Financeira, em situação de licença sem vencimento pelo período de 6 (seis) meses, desde o dia 29 de outubro de 2021 (*Boletim Oficial* n.º 170, Série II de 29 outubro), autorizado o regresso antecipado ao serviço, ao abrigo do n.º 3 do artigo 48.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 46.º, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeito a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 30 de dezembro de 2021. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

**Extrato do despacho n.º 5/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde:

De 28 de dezembro de 2021:

Eugénia da Veiga Lela Gomes Rodrigues, Auxiliar Administrativa (Ficheiro), contratada da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta a Delegacia de Saúde de Mosteiros, concedida licença sem vencimento até três (3) anos, ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 1 de dezembro de 2021.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de janeiro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

**Extrato do despacho n.º 6/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde:

De 28 de dezembro de 2021:

Dirce Helena Delgado Rodrigues Veríssimo Brito, Apoio Operacional Nível I, contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa, concedida

licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 3 de janeiro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de janeiro de 2021. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

**Extrato do despacho n.º 7/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde:

De 28 de dezembro de 2021:

Gabriel Madaleno Barreto Fernandes, Médico Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, exercendo funções na Delegacia de Saúde de São Lourenço dos Órgãos, exonerado do cargo, a seu pedido, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de dezembro, diploma que define o Regime Jurídico de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, com efeitos a partir da data de 1 de janeiro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de janeiro de 2021. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

**Extrato do despacho n.º 8/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde:

De 28 de dezembro de 2021:

Osvaldino Fernandes Alves, Apoio Operacional Nível I, contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa, concedido licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 3 de janeiro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de janeiro de 2021. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

**Extrato do despacho n.º 9/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde:

De 28 de dezembro de 2021:

Joana Vitória da Graça Neves, Apoio Operacional Nível I, contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Regional Dr. João Morais, concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 1 de janeiro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de janeiro de 2021. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

**Extrato do despacho n.º 10/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde:

De 28 de dezembro de 2021:

Nancy Miriane Fortes Chantre, Enfermeira Graduada Nível I, a desempenhar funções no Hospital Dr. Ramiro Figueira, e Maria Emaculada da Conceição Dias Lima, Enfermeira Graduada Nível I, a desempenhar funções na Delegacia de Saúde do Sal, Centro de Saúde de Santa Maria, ambas pertencentes ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, autorizadas a permutarem entre si os seus postos de trabalho, a pedido das mesmas, ao abrigo do disposto na al. b) do artigo 4.º e no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de janeiro de 2021. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

**Extrato do despacho n.º 11/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde:

De 28 de dezembro de 2021:

Eunice Tavares Almeida, Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento até 90 (noventa) dias, desde 1 de setembro de 2021, autorizada a regressar ao serviço, ao abrigo do artigo 46.º n.º 3 e 4 do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir da data de 1 de dezembro de 2021.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de janeiro de 2021. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

**PARTE D****CONSELHO SUPERIOR  
DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Secretaria****Extrato do despacho nº 12/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 17 de dezembro de 2021:

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, no dia 17 de dezembro de 2021, aprovou o relatório final do júri do concurso de acesso para o preenchimento de uma (1) vaga de Técnico Nível II e, homologou a lista de classificação final do candidato a seguir indicado:

N.º DE ORDEM	CANDIDATOS	VALOR DA CLASSIFICAÇÃO
1	VERA LÚCIA FORTES MOTEIRO	17.00

Vera Lucia Fortes Monteiro, Técnico Nível I, do quadro de pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial, promovida ao abrigo do nº 2 do artigo 37º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, para a categoria de Técnico Nível II, com efeitos imediatos.

Esta despesa tem cabimentação na rubrica – 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na cidade da Praia, aos 20 de dezembro de 2021. — A Directora p/substituição,  
*Jandira de Pina.*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 1/2022:**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração do pacto social da sociedade denominada: "FINGER - CONSULTADORIA FINANCEIRA - SOCIEDADE DE AUDITORES CERTIFICADOS, LIMITADA" .....4

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 2/2022:**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração de estatuto da sociedade: "TANRY, LDA" .....4

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 3/2022:**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade: "TERRA NOVA, LIMITADA" .....5

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 4/2022:**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de constituição de sociedade denominada: "ALL SEVEN – Comunidade Artística, Sociedade Unipessoal LDA" .....5

#### CABO VERDE TELECOM

##### *Assembleia-Geral:*

##### **Convocatória n° 2/2022:**

Convocando aos Acionistas da Cabo Verde Telecom, S.A., para reunião extraordinária da Assembleia-Geral de Acionistas, que terá lugar no dia 28 de janeiro de 2022, pelas 09H00, exclusivamente por via eletrónica. ....6

#### QUAD ZONE S.A

##### *Sal Rei – Boavista:*

##### **Convocatória n° 3/2022:**

Convocando a Assembleia Geral extraordinária da QUAD ZONE S.A., para sessão extraordinária no dia 27 de janeiro de 2022 . ....6

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel  
de São Vicente****Extrato de publicação de sociedade nº 1/2022****O CONSERVADOR: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES  
DA SILVA****CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: 252245067/119980303: FINGER - CONSULTADORA FINANCEIRA - SOCIEDADE DE AUDITORES CERTIFICADOS, LIMITADA
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 29 do diário do dia 8 de dezembro do corrente, por Álvaro da Cruz.
- d) Que ocupa 3 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade 21/12/2022 – artigo 129º, nº2 – Decreto-lei nº 10/2010, de 29 de março – I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.

(Decreto-lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* nº 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. nº 20217755

Mindelo, aos 21 de dezembro de 2021. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*.

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do pacto social da sociedade denominada: FINGER - CONSULTADORA FINANCEIRA - SOCIEDADE DE AUDITORES CERTIFICADOS, LIMITADA, matriculada nesta Conservatória sob o NC: 252245067/119980303 em consequência os artigos passam a ter a seguinte nova redação:

**Artigo Primeiro****Firma**

1. A sociedade comercial sob forma de sociedade por quotas, adota a denominação FINGER – CONSULTADORA FINANCEIRA – SOCIEDADE DE AUDITORES CERTIFICADOS, LIMITADA”

2. A sociedade tem o número de identificação fiscal, NIF n.º 252245067.

**Artigo Segundo****Sede**

1. A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Cidade do Mindelo, São Vicente.

2. Por simples deliberação da gerência podem ser criadas formas de representação em qualquer outro ponto do país.

**Artigo Terceiro****Objeto**

O objeto social consiste na prestação de serviços de auditoria, revisão, outros trabalhos garantia de fiabilidade e serviços relacionados; serviços de contabilidade e fiscalidade; e consultoria e formação em matérias relacionadas com ou acessórios da contabilidade e auditoria e com o exercício da profissão de auditor certificado.

**Artigo Quarto****Capital**

1. O capital social, detido em 75% (setenta e cinco por cento) por um auditor certificado, conforme o Estatuto da Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas Certificados, é no montante de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), e divide-se em quatro quotas:

- a) quota de 3.750.000\$00 (três milhões setecentos e cinquenta mil escudos) pertencente ao sócio Manuel Jesus Monteiro, auditor certificado;
- b) quota de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), pertencente a Patrícia Vanessa Martins Monteiro;
- c) quota de 375.000\$00 (trezentos e setenta e cinco mil escudos), pertencente ao sócio Edson Manuel de Jesus Costa Monteiro;
- d) quota de 375.000\$00 (trezentos e setenta e cinco mil escudos), pertencente ao sócio Paulo César Martins Monteiro.

2. Os sócios que não são auditores certificados ou profissionais de auditoria exercem as seguintes profissões em áreas que interessam aos fins da Sociedade, nos termos da Lei aplicável:

- a) Socio Patrícia Vanessa Martins Monteiro, a atividade de contabilista certificada;
- b) Sócio Edson Manuel Jesus Monteiro, a atividade de economista;
- c) Sócio Paulo César Martins Monteiro, a atividade de gestor de seguros.

**Artigo Quinto****Assembleia Geral**

1. A assembleia-geral, regularmente convocada, reúne-se, na primeira convocatória, com a presença de todos os sócios, e na segunda convocatória, com qualquer número de sócios.

2. Nos termos da Lei aplicável, a assembleia-geral decide, sempre, por maioria relativa de votos dos sócios presentes que são auditores certificados.

**Artigo Sexto****Gerência**

1. A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Manuel de Jesus Monteiro ou outro sócio que por decisão da assembleia-geral vier a ser designado, sendo a maioria dos membros do órgão auditores certificados, nos termos da Lei aplicável.

2. Nos termos da Lei aplicável, sempre que exista número par de membros no órgão dos quais metade sejam auditores certificados, deve ser atribuído voto de qualidade a um destes, por deliberação da própria gerência.

3. A sociedade obriga-se em todos os atos pela assinatura da gerência, exceto na assinatura de relatórios de auditoria ou certificação legal de contas, demonstrações financeiras e outros relatórios e pareceres, no âmbito da profissão de auditor certificado, que cabe ao auditor certificado individual orientador ou responsável pelo trabalho, nos termos da Lei aplicável.

**Artigo Sétimo****Prestações complementares**

Poderão ser exigidas aos sócios prestações complementares de capital até o montante global máximo de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), conforme deliberação em assembleia-geral e na proporção das respetivas quotas.

**Artigo Oitavo****Casos Omissos ou Duvidosos**

Nos casos omissos ou duvidosos, aplicam-se as disposições pertinentes do regime jurídico das sociedades por quotas, conforme o Código das Sociedades Comerciais, do Código Civil e do Estatuto da Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas Certificados.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 8 de dezembro de 2021. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

**Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel  
de São Vicente****Extrato de publicação de sociedade nº 2/2022****O CONSERVADOR: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES  
DA SILVA****CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: 263456412/620110510: TANRY, LDA.
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 26 do diário do dia 29 de Outubro do corrente.
- d) Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 20/12/2022 – artigo 129º, nº2 – Decreto-lei nº 10/2010, de 29 de março – I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.

(Decreto-lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* nº 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. n<sup>o</sup> 20216807

Mindelo, aos 20 de dezembro de 2021. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*.

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração de estatuto da sociedade: TANRY, LDA, matriculada sob o NC: 263456412/620110510, em consequência o artigo 2<sup>o</sup> passou a ter a seguinte redação:

Art<sup>o</sup> 2<sup>o</sup>: *Objeto social*: A pratica do comercio de importação e exportação das seguintes atividades: a) Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados; b) Comércio de Extração de saibro, areia e pedra britada; c) Comercio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; d) Comercio a retalho de outros produtos alimentares em estabelecimentos especializados; e) Comercio por grosso de materiais de construção (exceto madeira e cimento) e equipamentos sanitários; f) Comercio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações; g) Comercio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabacos; h) Fabricação de produtos de betão, gesso, cimento e marmorite; i) Fabricação de gelados e sorvetes; j) Comercio a retalho de eletrodomésticos, mobiliário, equipamentos de iluminação e outros artigos e equipamentos para artigos domésticos; k) Comercio de pneus; l) Comercio por grosso não especializado. m) Venda e aluguer de viaturas. Foi depositado na pasta respetiva o texto atualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Mindelo aos 29 de outubro de 2021. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

**Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente**

**Extrato de publicação de sociedade n<sup>o</sup> 3/2022**

O CONSERVADOR: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: 200493906/120050503: TERRA NOVA, LIMITADA.
- c) Que foi requerida sob a apresentação n<sup>o</sup> 46 do diário do dia 18 de Novembro do corrente
- d) Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 22/11/2022 – artigo 129<sup>o</sup>, n<sup>o</sup>2 – Decreto-lei n<sup>o</sup> 10/2010, de 29 de março – I Serie, *Boletim Oficial* n<sup>o</sup> 20, de 24 de maio.

(Decreto-lei n<sup>o</sup> 70/2009, de 30/12/2009-3<sup>o</sup> Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* n<sup>o</sup> 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. n<sup>o</sup> 20217474

Mindelo, aos 22 de novembro de 2021. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*.

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade: TERRA NOVA, LIMITADA matriculada nesta Conservatória sob o NC: 200493906/120050503, em consequência o artigo 5<sup>o</sup> passou a ter a seguinte nova redação:

5<sup>o</sup> - Administração e gerência:

1. A administração da sociedade incumbe aos sócios ou a quem por eles designado.
2. Ficam desde já nomeados gerentes o Sr. Napoleão Coelho Gomes, Nif. n<sup>o</sup> 113486154 e Matias Tavares Silva NIF: 101049250, ambos solteiros, naturais da ilha Brava e Santiago.
3. Os gerentes representam e vinculam conjuntamente a sociedade perante terceiros pela assinatura de ambos.
4. Nas deliberações de gerência, em caso de empate cabe ao gerente Napoleão Coelho Gomes o voto da qualidade.

Conservatoria dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 22 de Novembro de 2021. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

**Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente**

**Extrato de publicação de sociedade n<sup>o</sup> 4/2022**

O CONSERVADOR: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: 287428699/4520211129: ALL SEVEN - COMUNIDADE ARTÍSTICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA
- c) Que foi requerida sob a apresentação n<sup>o</sup> 45 do diário do dia 29 de Novembro do corrente.
- d) Que ocupa 3 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 14/12/2022 – artigo 129<sup>o</sup>, n<sup>o</sup>2 – Decreto-lei n<sup>o</sup> 10/2010, de 29 de março – I Serie, *Boletim Oficial* n<sup>o</sup> 20, de 24 de maio.

(Decreto-lei n<sup>o</sup> 70/2009, de 30/12/2009-3<sup>o</sup> Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* n<sup>o</sup> 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. n<sup>o</sup> 20217802

Mindelo, aos 14 de dezembro de 2021. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*.

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de constituição de sociedade denominada: “All Seven – Comunidade Artística, Sociedade Unipessoal LDA matriculada nesta Conservatória sob o NC: 287428699/4520211129.

Outorgante: Josimar Nascimento Lopes Bazílio, solteiro, maior, natural de Cabo Verde, residente em São Vicente, detentor do CNI n<sup>o</sup> 19930424M004P, e NIF n<sup>o</sup> 135723264.

Pelo presente contrato particular, é constituída uma sociedade unipessoal por quotas, que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade adota a firma “All Seven – Comunidade Artística, Sociedade Unipessoal LDA”, contendo o seguinte número de identificação fiscal 287428699.

Cláusula Segunda

1 - A sociedade terá a sua sede na ilha de São Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Luz, na zona de Vila Nova.

2 - A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do concelho de São Vicente, e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Cláusula Terceira

A sociedade tem por objeto:

Atividades Principal: Intermediação Artística.

Atividades Secundárias: Autopromoção e/ou promoção Artística. Agenciamento de Serviço Artístico. Financiamento Colaborativo por donativo ou recompensa e consultoria para projetos artísticos. Publicidade. Produção de eventos artísticos/culturais. Consultoria em informática e gestão de equipamentos informáticos. Desenvolvimento de conteúdos multimédia. Venda de produtos com a nossa marca e design próprio. Desenvolvimento de softwares.

Cláusula Quarta

O capital Social é de 100.000\$00 (cem mil escudos), em dinheiro, totalmente subscrito, realizado em 50% (cinquenta por cento) e, constituído por uma única quota pertencente ao sócio único, Josimar Nascimento Lopes Bazílio.

O montante do capital diferido será realizado numa única prestação até o dia 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro).

Cláusula Quinta

A administração da sociedade caberá a um único gerente, sócio ou não sócio que venha a ser nomeado por decisão do sócio único.

Fica desde já nomeado o gerente: Josimar Nascimento Lopes Bazílio

A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

Cláusula Sexta

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores da mesma para a prática de determinados atos ou categorias de atos, atribuindo tais poderes através da procuração.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 12 de dezembro de 2021. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

## CABO VERDE TELECOM

## Assembleia-Geral

Convocatória nº 2/2022

Mesa de Assembleia-Geral Extraordinária de Acionistas

São convocados os Exmos. Senhores Acionistas da Cabo Verde Telecom, S.A., para uma reunião extraordinária da Assembleia-Geral de Acionistas, que terá lugar no dia 28 de janeiro de 2022, pelas 09H00, exclusivamente por via eletrónica (sendo que, os dados de acesso serão partilhados posteriormente via correio eletrónico através dos endereços eletrónicos dos acionistas disponíveis ou disponibilizados), com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Eleição do Auditor Externo;
2. Autorização à Sociedade para recurso a contratação de em empréstimo obrigacionista, através da Bolsa de Valores de Cabo Verde, no valor de 300.000.000\$00, para investimentos a realizar em 2022.

Todos os documentos estão disponíveis para a consulta dos acionistas na sede da Sociedade, junto do Gabinete do Conselho de Administração, durante as horas normais de expediente. Os acionistas que pretenderem receber os documentos e os dados de acesso à reunião, por correio eletrónico, deverão disponibilizar o seu endereço através do email [supporteca@cvt.cv](mailto:supporteca@cvt.cv).

Nos termos dos artigos 301º e 302º, nº 1 do Código das Sociedades Comerciais, qualquer acionista com direito a voto pode fazer-se representar na referida Assembleia-Geral por qualquer pessoa singular com capacidade jurídica plena, devendo, para tanto, dirigir uma carta, devidamente assinada, ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, na qual seja especificada: (i) a assembleia em causa, (ii) o dia, (iii) a hora da reunião, (iv) a ordem do dia acima indicada, (v) as indicações sobre consultas dos documentos, (vi) a indicação da pessoa ou pessoas que lhe representará (vii) e a menção de que a (s) pessoa (s) representante (s), caso surjam circunstâncias imprevistas, poderá votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses dele acionista.

Praia, aos 3 de janeiro de 2022. — O Presidente da Mesa, *Simão Monteiro*

## QUAD ZONE S.A

## Sal Rei – Boavista

Convocatória nº 3/2022

Prezados Acionistas,

Nos termos legalmente previstos conforme o Código das Sociedades Comerciais e o estatuto da sociedade, sob pedido dos acionistas que representam a maioria societária pelo 80% do total das ações Leonard Ripa e Daniele Rampini, fica por este meio convocada em forma extraordinária a Assembleia Geral da Sociedade QUAD ZONE SA., capital social 5.000.000\$00 ECV, pessoa coletiva nº NIF 258205750, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Boa Vista sob o nº 0705020090418, com sede em Boa Vista Santa Isabel Vila de Sal Rei, para funcionar em sessão extra-ordinária no dia 27 do mês de janeiro de 2022 pelas 09:00 horas em primeira convocação e no mesmo dia pela 16:00 horas, a segunda convocação com o seguinte

Ordem de Trabalhos:

1. Discutir e deliberar sobre o aumento de capital social até o limite de 15.000.000\$00 (quinze milhões de escudos cv) com o sentido de fornecer a sociedade de um capital mais amplo e suficiente a enfrentar todas as despesas que apresentam-se necessária no futuro próximo. Os acionistas irão a decidir sobre a subscrição, modalidade de depósito em geral, todos os termos do aumento de capital e todos o que necessita.
2. Várias e eventuais.

A Assembleia será no Prédio Estrela do Mar loja letra "I", Rua 4 de julho Sal Rei, Ilha de Boa Vista de forma presencial pelo acionista ou pelo seu representante.

O Administrador, *Leonard Ripa*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**